



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Primeira Vice-Presidência

AVISO nº 02/2019

Avisa aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados e ao Público em geral que o julgamento dos processos incluídos na pauta de julgamento da Seção Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça será realizado, preferencialmente, na modalidade eletrônica, observados os votos lançados pelos membros do Colegiado no Sistema eletrônico da Sessão de Julgamento, salvo, em caso de pedido de preferência deduzido na forma do artigo 936, II do CPC ou de manifestação de qualquer dos Julgadores visando fazer uso da palavra.

O Presidente da Seção Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados e ao Público em geral que, em atenção aos princípios da celeridade, eficiência e duração razoável do processo, que o julgamento dos processos incluídos na pauta de julgamento da Seção Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça será realizado, preferencialmente, na modalidade eletrônica, devendo os respectivos votos serem disponibilizados no Sistema eletrônico da Sessão de Julgamento no prazo de até 72 horas antes da Sessão, de modo a permitir que os Desembargadores integrantes do Colegiado votem eletronicamente.

Não havendo pedido de preferência deduzido na forma do artigo 936, II do CPC, serão considerados julgados os feitos, observada a votação eletrônica, sendo desnecessária a colheita dos votos na sessão presencial, elucidando ainda, que a ausência de lançamento de voto eletrônico passa a ser entendida como concordância com o voto do Relator, salvo se requerido o uso da palavra, na forma regimental, por qualquer dos integrantes do Órgão Julgador.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.



REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

Desembargador Primeiro Vice-Presidente